



Ação Previdenciária

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG;
- CPF;
- CNH;
- CREA / OAB / CRM / CRO / CRC (ou outro registro profissional);
- CTPS-carteira de trabalho (completa – todas as páginas em que houver qualquer anotação + a página seguinte à última em que houve anotação de emprego, ainda que esteja em branco);
- CTPS DIGITAL (acesse o site do Governo Federal para obter);
- PIS/PASEP;
- CNIS-Cadastro Nacional de Informações Sociais (consegue-se no site MEU INSS);
- Documentação médica para benefícios que envolvem problemas de saúde (relatórios médicos, atestados, exames, receitas, etc.);
- Carta de Concessão com Memória de Cálculo (para revisão de RMI ou restabelecimento/prorrogação de benefício);
- Documentos que comprovem direito à retificação do CNIS ou averbação / conversão de tempo;
- PA-Processo Administrativo no qual houve indeferimento do pedido pelo INSS (consegue-se no site MEU INSS).

OBSERVAÇÕES:

1. TODOS os documentos devem ser encaminhados digitalizados em PDF de forma individual por assunto para o e-mail retisadv@gmail.com;
2. Documentos digitalizados devem ser enviados em arquivos separados por assunto (exemplo: não misturar arquivo de RG com carteira de trabalho etc.)
3. Quando se tratar de trabalhador falecido, enviar documentos pessoais deste (identidade, CPF, CTPS, PIS/PASEP), certidão de óbito e certidão de casamento civil (se for o caso), assim como dos herdeiros e sentença do processo de inventário (se houver).

As revisões da RMI-Renda Mensal Inicial dos benefícios podem ser por motivos diversos, como em razão de algum erro no cálculo efetuado pela autarquia previdenciária (INSS), como a exclusão ou não inclusão de algum vínculo empregatício, período de contribuição não contabilizado, período de atividade especial não convertida, período de averbação de tempo não computado, erros nos valores de contribuição, valores de contribuição zerados (notadamente os anteriores a 1982), não contabilização das contribuições decorrentes de ações trabalhistas, etc.



A revisão mais procurada atualmente é a denominada REVISÃO DA VIDA TODA, cujos requisitos são:

- Ter menos de 10 anos de aposentadoria (decadência) / prazo contado do primeiro dia do mês seguinte ao primeiro pagamento
- Ter ganhado bem (e, conseqüentemente, contribuído bem) antes de julho de 1994
- Possuir poucas contribuições ou tenha começado a ganhar menos a partir de julho de 1994
- Que o benefício tenha sido concedido (DIB) entre o dia 29/11/1999 e 12/11/2019
- Os Tribunais Superiores (STJ e STF) já sinalizaram positivamente pelo reconhecimento do direito, portanto, quanto antes ajuizar a ação, melhor.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CNIS-Cadastro Nacional de Informações Sociais + Carta de Concessão com Memória de Cálculos + HISCRE-Histórico de Créditos feitos pelo INSS + contracheques e CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social para quem precisa comprovar salários antigos (anteriores a jan/1982) ou GPS para autônomos.

SIGA ESTAS INSTRUÇÕES PARA O ENVIO CORRETO DO CNIS:

- Acesse o site do Meu INSS e clique em Entrar
- Insira o CPF do segurado no campo que pede por ele e sua senha
- Na área de serviços clique em Extratos/Certidões/Declarações
- À direita clique em Extrato de Contribuições (CNIS)
- Faça download da Versão Completa (vínculos e remunerações)
- Abrirá o extrato de vínculos e contribuições do CNIS, após isso é só clicar em Baixar PDF

SIGA ESTAS INSTRUÇÕES PARA O ENVIO CORRETO DO HISCRE:

(NO CASO DE REVISÕES)

- Na área de serviços clique em Extratos/Certidões/Declarações
- À direita clique em Extrato de Pagamento de Benefício
- Altere a data de início do período pretendido para a data inicial do benefício (data de concessão)
- Mantenha a data fim inalterada (data atual)
- Clique na opção em Baixar PDF